



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeira

Segunda-feira • 20 de Março de 2023 • Ano XVI • Nº 1473

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Decretos ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Laelson Luis Ferreira Bispo / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Cachoeira - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: N0ZBQTJERERDNDVEMTCYMZ

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA

LARGO D' AJUDA Nº 02  
CENTRO  
CACHOEIRA - BA  
CNPJ: 13.828.397/0001-56

Decreto Nº 017  
20/03/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 90.000,00( Noventa Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACHOEIRA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 1301.

#### DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

#### Dotações Suplementadas

<b>05.01.</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
2024	GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II			
3.3.9.0.32.00.00	Material de Distribuição gratuita	1540	Transferências do FUNDEB - Impost	50.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>50.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>50.000,00</b>
<b>10.01.</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE</b>			
2065	GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA			
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1500	Recursos não vinculados de Imposto	40.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>40.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>40.000,00</b>
			<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>90.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 90.000,00

#### Dotações Anuladas

<b>05.01.</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
1002	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS			
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1540	Transferências do FUNDEB - Impost	50.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>50.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>50.000,00</b>
<b>10.01.</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE</b>			
2070	GERENCIAMENTO DO PROGRAMA "PRESERVAR PARA NÃO FALTAR"			
3.3.9.0.14.00.00	Diárias - Civil	1500	Recursos não vinculados de Imposto	2.200,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	1500	Recursos não vinculados de Imposto	5.500,00
3.3.9.0.32.00.00	Material de Distribuição gratuita	1500	Recursos não vinculados de Imposto	5.500,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	1500	Recursos não vinculados de Imposto	4.800,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1500	Recursos não vinculados de Imposto	22.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>40.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA**

LARGO D' AJUDA Nº 02  
CENTRO  
CACHOEIRA - BA  
CNPJ: 13.828.397/0001-56

Dotações Anuladas

10.01.	SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE	Total da Unidade R\$	40.000,00
		Valor Total Anulado R\$	90.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRA, 20 de março de 2023

\_\_\_\_\_  
Eliana Gonzaga de Jesus  
Prefeito(a)  
571.208.975-00